



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

170ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte), às 09:00 (nove) horas, no auditório "Valdenice Dantas Martins", situado na sede da Prudenprev, na Avenida Washington Luiz, nº 1.345, Centro, nesta, foi realizada a 170ª (centésima septuagésima) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, com a presença dos conselheiros representantes do governo municipal: Jorge Alberto Alves Menezes, Fernando Batoqui França, Adriana Batista de Carvalho e Bruna de Mendonça Trevisan; representantes dos servidores e beneficiários: Andrêssa Gonçalves da Silva, Luciana Saran Felipin Henn e Edvaldo Romão. Presente, ainda, membro da Superintendência Previdenciária, Senhor João Donizete Veloso dos Santos, Superintendente, a Senhora Selma Elias Benício Calé, Gerente Administrativa e Financeira e a Senhora Edneia Aparecida Vangelita Beloni, Gerente de Previdência. Justificaram a ausência as conselheiras Railda Barreto, Matilde Neves da Silva, Carlos Augusto Lacerda da Silva, Alessandra Michelle Chagas Garcia, Marcia Cristina de Abreu e Marisa Nogueira Brogiatto. Na ausência da presidente deste Conselho, Senhora Marcia, foi indicado o nome do conselheiro Jorge, sendo aprovado, por unanimidade. Em seguida, o Senhor Jorge cumprimenta os presentes, agradece a presença de todos e menciona que em decorrência da falta justificada da secretária substituta eleita em reunião Senhora Ângela de Souza Tolomei, seria preciso eleição de outra secretária para secretariar nas atividades desta reunião. Desta forma, a Senhora Bruna de Mendonça Trevizan manifestou interesse e, por unanimidade, foi eleita como secretária apenas nessa reunião. Ato seguinte, o Senhor Jorge menciona a pauta a ser tratada na presente reunião: a) leitura e aprovação da ata referente a 169ª Reunião Ordinária; b) carteira de Investimentos do mês de Junho/2020; c) Análise e Aprovação do Relatório do 2º Trimestre de 2020; d) relação de concessão de benefícios; e f) Posição dos Projetos de Lei que tramitam na Câmara Municipal de Vereadores, no que se referem à Prudenprev. Iniciando-se a pauta, o Senhor Jorge passa a palavra para Senhora Bruna, secretária, para que faça a leitura da ata da 169ª (centésima sexagésima nona) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência. Após leitura, não havendo correções a serem feitas, os Conselheiros procederam a votação de referida ata. Os Conselheiros, por unanimidade, aprovam a ata referente à 169ª Reunião Ordinária e em seguida procedem com às assinaturas. Em seqüência, o Senhor Jorge apresenta o segundo item da pauta, análise da carteira de investimentos do mês de Junho/2020, e passa a palavra para a Senhora Selma. A Senhora Selma, cumprimenta a todos e apresenta aos conselheiros planilhas de rendimento mensal dos fundos de investimento elaborada pelo departamento de contabilidade da Prudenprev referente ao mês de junho do corrente ano para análise das aplicações, resgastes, retornos dos investimentos, rentabilidade, risco, resultado das aplicações financeiras após as movimentações. A Sra. Selma informa ainda que os investimentos durante o mês de junho do corrente ano contabilizaram variação patrimonial aumentativa no montante de R\$ 7.622.916,74 (Sete Milhões, Seiscentos e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Dezesesseis Reais e Setenta e Quatro Centavos), não havendo variação patrimonial diminutiva no mês. Destaca ainda que o saldo total disponível dos investimentos no mês de junho, incluindo as disponibilidades financeiras, foi de R\$ 367.503.180,61 (Trezentos e Sessenta e Sete Milhões, Quinhentos e Três Mil, Cento e Oitenta Reais e Sessenta e Um Centavos). Informa que a meta atuarial do mês de junho,



IPCA + 0,49% a.m, foi de 0,75% e o Instituto obteve um retorno médio aproximado de 2,08%, superando a meta atuarial no mês de Junho/2020. Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. O conselheiro Fernando questiona sobre a carteira de investimentos uma vez que observou que não teve muitas aplicações no mês de Junho/2020. A Senhora Selma esclarece que a Prefeitura naquele mês repassou o restante dos valores da contribuição previdenciária no mês seguinte, até o quinto dia útil, conforme permitido pela legislação local e que o valor dessas aplicações aparecerá no relatório de Julho/2020. A senhora Selma indaga aos conselheiros se há mais dúvidas acerca da carteira de investimentos. Ninguém querendo fazer uso da palavra, o Senhor Jorge prossegue com pauta e informa que o próximo assunto a ser tratado é a análise e aprovação do Relatório de Investimentos, solicitando a Senhora Selma que explique sobre os dados constantes no Relatório de Investimentos Trimestral, referente ao 2º Trimestre de 2020. A Senhora Selma explica que o relatório trimestral de investimentos é uma exigência da Secretaria de Previdência Social, ele é elaborado pela empresa Mais Valia Consultoria e previamente analisado e aprovado pelo Comitê de Investimento, bem como aprovado pelo Conselho Fiscal. Diz que o objetivo do relatório é apresentar a evolução patrimonial e os principais aspectos dos investimentos dos recursos financeiros da Prudenprev, mencionando que, ao final do 2º (segundo) trimestre de 2020, encerrado em 30 de junho de 2020, a carteira da Prudenprev alcançou o valor de R\$ 366.654.090,68 (Trezentos e Sessenta e Seis Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil, Noventa Reais e Sessenta e Oito Centavos), apresentando uma evolução nominal de 3,84% em relação ao saldo final do ano de 2019, quando a carteira de investimentos totalizava R\$ 353.093.299,56 (Trezentos e Cinquenta e Três Milhões, Noventa e Três Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos). Quanto a sua distribuição, contemplava 85,72% dos recursos em renda fixa e 14,28% em renda variável. Em relação ao enquadramento, diz que no trimestre a Prudenprev cumpriu com os requisitos constantes na legislação pertinentes aos seus investimentos e com os estabelecidos em sua política de investimentos, não ocorrendo casos de desenquadramento. No tocante a distribuição dos recursos por gestor de recursos, esclarece que o Instituto possui recursos distribuídos entre 5 gestores: Caixa Econômica Federal, Vinci Equities, BB DTVM, Rio Bravo e BRAM. A Senhora Selma destaca que no 2º trimestre de 2020 a rentabilidade nominal do Instituto foi negativa em 0,79%, situando abaixo de sua meta atuarial em 3,72%. Relembra, conforme já mencionado em reuniões anteriores, que nesse primeiro semestre de 2020 além da crise do petróleo em fevereiro, que causou grande desvalorização dos ativos negociados em Bolsas no mundo inteiro, enfrentamos também a primeira pandemia causada pelo coronavírus 19, fatores esses que impactaram negativamente no rendimento da carteira de investimentos dos RPPS. Em relação aos riscos da carteira, diz que estes são considerados baixos, com concentração em fundos de investimentos formados exclusivamente por títulos públicos federais. Diz que as perspectivas são de que o cenário político continue favorável, em especial aos fundos de investimentos atrelados ao indexador IMA. Após apresentação do relatório trimestral de investimentos, o Senhor Jorge pergunta se há algum esclarecimento adicional a ser feito. Não havendo nenhum questionamento ou apontamento, o Senhor Jorge inicia a votação para aprovação do Relatório de Investimentos referente ao 2º Trimestre de 2020. Os Conselheiros, após realização de análise e acompanhamento dos investimentos, nada se opõem ao relatório, visto que este atende as normas legais, sendo



aprovado por unanimidade o Relatório de Investimentos do 2º Trimestre de 2020. Após, o Senhor Jorge aborda sobre o próximo item da pauta, referente ao rol de concessões de benefícios, passando a palavra a senhora Ednéia para que a mesma faça explanação sobre o item. A Senhora Ednéia cumprimentando a todos passa a informar que no mês de junho de 2020, conforme demonstra o relatório entregues a todos os conselheiros, a Prudenprev concedeu 14 benefícios ao total, sendo 10 aposentadorias do grupo financeiro e 02 pensões deste grupo. Já em relação ao grupo capitalizado houve apenas 01 (uma) concessão de aposentadoria, e 01 (uma) pensão concedida. Pelo que se depreende destes números mantém a constância de concessões em número maior do grupo financeiro, aumentando o valor a ser aportado pela Municipalidade para o pagamento de tais benefícios. Mantém-se, ainda, uma média de 14 benefícios previdenciários ao mês. De tal sorte que, em seis meses do corrente ano, já foram concedidos 85 (oitenta e cinco) benefícios. Continuando sua fala, a Senhora Ednéia acredita que um dos fatores prováveis de um aumento quantitativo nas concessões, em especial nos meses de maio e junho, foi devido a publicação de ato normativo federal, decorrente da Pandemia do Covid 19, em que se determinou a não computação de tempo da prestação de serviços para fins de percebimento de biênios e licença prêmio desde a publicação da lei até dezembro de 2021, desestimulando os servidores a manterem-se na ativa, quando já tendo preenchido os requisitos para se aposentar. A senhora Ednéia indaga aos conselheiros se há alguma dúvida acerca das concessões. Ante a ausência de manifestação, o senhor Jorge pede a palavra e passa para o último item da pauta, ou seja, esclarecimentos sobre projetos de lei que tramitam na Casa de Leis, passando a palavra ao Senhor João Donizete Veloso dos Santos. Este então informa que se encontram em tramitação dois projetos que refletem na autarquia previdenciária. Um deles prevê a alteração da alíquota de contribuição previdenciária do servidor, passando de 12,2% para 14%, fundamentado nas determinações impostas pela Emenda Constitucional 103/19. Esclarece que tal projeto não foi de vontade nem da Prefeitura e nem da Prudenprev, veio decorrente do cumprimento da obrigação imposta pela Lei Federal. O outro projeto refere-se a propositura de iniciativa da Municipalidade decorrente da faculdade concedida à mesma por lei federal, fundamentada na atual crise financeira advinda com a pandemia do Covid 19, em suspender até dezembro de 2020 o repasse da contribuição patronal do grupo capitalizado, que se encontra em superávit. A partir de 2021, a Prefeitura deverá regularizar o repasse e poderá efetivar o pagamento deste período em que foi suspenso quitando em até 60 (sessenta) parcelas. Esta alteração em nada modifica o repasse da contribuição patronal do grupo financeiro que se mantém normalizada. A normativa federal deixou expressa que a Municipalidade poderia deixar de realizar o repasse, desde que houvesse aprovação da Câmara Municipal, por isso o envio do projeto. O Senhor João Donizete indaga aos conselheiros acerca de eventuais esclarecimentos sobre os assuntos até agora tratados. Não havendo nenhuma manifestação, o senhor Jorge agradece os esclarecimentos. O conselheiro Edvaldo Romão pede a palavra e informa que, gostaria de acrescentar mais um item na pauta para debate, pois deseja saber o motivo do não pagamento do décimo terceiro salário aos aposentados, vez que é indagado por outros servidores sobre este assunto e não participou das reuniões anteriores. Neste momento, o senhor Jorge retoma a palavra e informa que assuntos já discutidos em outras reuniões não entram novamente em discussão, somente porque o conselheiro não estava presente na referida reunião. Informa que



determinado assunto uma vez debatido, caso haja ainda algum esclarecimento a ser feito de ordem pessoal do conselheiro, este procure as gerentes Ednéia e Selma, esclarecendo suas dúvidas ao término da reunião. O Senhor Jorge informa que se houver repetições desta natureza, deverá o Conselho advertir o conselheiro expressamente, fazendo constar em ata. O conselheiro Edvaldo Romão, pede a palavra, e solicita que se registre em ata que o mesmo tem o direito de fazer solicitações ao Conselho e que irá documentar tal fato, trazendo para a apreciação dos conselheiros. Findado os assuntos em pauta, o Senhor Jorge pergunta se há alguma outra questão a ser tratada. Não havendo outros assuntos a serem tratados, encerra-se a reunião e a presente ata que foi por mim, Bruna de Mendonça Trevisan, lavrada e com a assinatura dos presentes.

Conselho Municipal de Previdência:

Adriana Batista de Carvalho (Conselheira Suplente, na qualidade de Titular)
Andrêssa Gonçalves da Silva (Conselheira Titular)
Bruna de Mendonça Trevisan (Conselheira Suplente, na qualidade de Titular)
Edvaldo Romão (Conselheiro Suplente, na qualidade de Titular)
Fernando Batoqui França (Conselheiro Titular)
Jorge Alberto Alves Menezes (Conselheiro Titular)
Luciana Saran Felipin Henn (Conselheira Suplente, na qualidade de Titular)

Convidados:

João Donizete Veloso dos Santos (Superintendente)
Ednéia Aparecida Vangelita Beloni (Gerente de Previdência)
Selma Elias Benício Calé (Gerente Administrativa e Financeira)



Atos Oficiais

Decretos



GOVERNO DE PRESIDENTE PRUDENTE

DECRETO Nº 31.221/2020

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Kelly Bayer Sampaio, e dá outras providências.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo nº 7.634/2020, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora KELLY BAYER SAMPAIO, efetiva no cargo de auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a mesma função de auxiliar de enfermagem, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 18 de setembro de 2020.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração



GOVERNO DE
**PRÉSIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 31.222/2020

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Dayane Aparecida Martins, e dá outras providências.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo nº 4.910/2020, bem como pareceres médicos que o integra,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora DAYANE APARECIDA MARTINS, efetiva no cargo de cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a mesma função de cozinheira, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 18 de setembro de 2020.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração



**GOVERNO DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 31.227/2020

Substitui membro da comissão permanente de processo administrativo disciplinar, e dá outras providências.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro suplente da Comissão especificada;

D E C R E T A:

Art. 1º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pelo Decreto nº 30.434, de 05 de dezembro de 2019, passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I -** Francisco Fernandes - Presidente;
- II -** José Roberto Rosa - membro;
- III -** Maria Elza Teixeira - membro;
- IV -** Pedro Ivã Gomes de Araújo – suplente;
- V -** Alexandre de Barros Marini – suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 18 de setembro de 2020.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração

SILVIA HELENA FERREIRA FARIA DE NEGRÃO
Secretária de Assuntos Jurídicos e Legislativos



Atos Legislativos

Atos da Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 58/2020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a situação nacional e regional em relação ao novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as medidas de afastamento social e a necessidade de atualização periódica na adoção de protocolos enfrentamento do COVID-19;

CONSIDERANDO QUE o Governo do Estado de São Paulo anunciou em 11.09.2020 o 14º Balanço do Plano São Paulo de enfrentamento ao coronavírus e reabertura gradual e faseada da economia, tendo sido mantida a classificação da região do DRS (Departamento Regional de Saúde) de Presidente Prudente na Fase 03 – Amarela (FLEXIBILIZAÇÃO);

CONSIDERANDO QUE no 14º Balanço foi definido que as Atualizações do Plano São Paulo passam a ser mensais, sendo a próxima atualização marcada para o dia 09.10.2020.

DECIDE:

Art. 1º As regras sobre atendimento ao público, horário de expediente, uso obrigatório de máscara, dias e horários e restrição de acesso do público às sessões ordinárias e todas as demais normas definidas no Ato da Mesa nº 56/2020 ficam prorrogadas por adicionais 20 (vinte) dias, para até o dia 09.10.2020.

Art. 2º Os casos omissos e pedidos relacionados a este Ato da Mesa serão resolvidos pela Presidência.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, em 21 de setembro de 2020.

DEMERSON DIAS

Presidente

Profa. ALBA LUCENA FERNANDES GANDIA

Primeira Secretária

JOSÉ GERALDO DE SOUZA

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

FBF/-Mas/



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	21/09/2020	80.000,00

Presidente Prudente, 21 de Setembro de 2020.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças